



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 19.944, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

## DECRETO Nº 19.943, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reenquadramento de Maria José de Melo Araújo Freitas, pensionista do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, na forma da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

Progressão da servidora **Walquiria de Carvalho Mendes Leopoldino**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE: 297/2021, de 22 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no Ofício Nº: 1551/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de julho de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência; e no Processo nº 00002.010730/2021-31,

## DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento na forma da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, de Maria José de Melo Araújo Freitas, pensionista do instituidor Antenor de Araújo Freitas, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	PENSIONISTA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
029374-1	MARIA JOSÉ DE MELO ARAÚJO FREITAS	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	III	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previstos no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.**

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Walquiria de Carvalho Mendes Leopoldino, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
168560-X	WALQUIRIA DE CARVALHO MENDES LEOPOLDINO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.**

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 19.945, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

*Altera o Decreto nº 16.629, de 14 de junho de 2016, que "Cria a Câmara Setorial de Turismo, e dá outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 177/2021, de 10 de maio de 2021, oriundo da Secretaria de Estado do Turismo, registrado no SEI 00153.000051/2021-21,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 16.629, de 14 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

XXXIII- 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;  
XXXIV- 1 (um) representante da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr;  
XXXV- 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN;

XXXVI- 1 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União- SPU;  
XXXVII- 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Piauí- MPE/PI;  
XXXVIII- 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí- ALEPI;  
XXXIX- 1 (um) representante da Associação dos Amigos do Parque Nacional Serra da Capivara – AMAR-O-PARQ;  
XL- 1 (um) representante da Associação dos Condutores de Visitantes Eco-Turísticos do Parque Serra da Capivara - ACOVESC;

....." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Carina Thomaz Camara**  
Secretária do Turismo

## DECRETO Nº 19.650, DE 11 DE MAIO DE 2021

Enquadramento da pensionista **Maria José Melo Araújo Freitas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 118/2021, de 05 de maio de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.006569/2021-00, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 767/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da pensionista **Maria José Melo Araújo Freitas**, matrícula nº 029374-1, do instituidor Antenor de Araújo Freitas, Médico Ambulatorial, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
029374-1	MARIA JOSÉ MELO ARAÚJO FREITAS	MÉDICO	AMBULATORIAL	--	--	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de Maio de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

Republicado por incorreção: Publicação anterior: DOE nº 96, de 13.05.2021, pág. 13.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
PÚBLICOS

### ERRATADA PORTARIA DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 180, fl. 33, de 20 de agosto de 2021, PORTARIA Nº 109/2021 DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, Nº DO CONTRATO 17/2021, EMPRESA: Gralha Elevadores, CNPJ: 13.894.073/0001-16. Onde se lê: "OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA", Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS DE ESCADA ROLANTE PARA O ATENDIMENTO NA ESTAÇÃO ENG ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA." Por erro de digitação.

Teresina-PI, 24 de Agosto de 2021.

**Of. 117**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

### PORTARIA Nº 80, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEINº 00017.001195/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor CARLOS FRANCISCO ARAUJO TERTO, matrícula nº 036510-6, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III/ Padrão D, referente ao quinquênio 14/10/1993 a 13/10/1997, em conformidade com o artigo 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, que deverá ser gozada integralmente no período de 02/08/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rejane Tavares da Silva  
Secretária

**Of. 899**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS

Teresina (PI), 24 de Agosto de 2021.

Errata à Portaria 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 102, de 20 de maio de 2021, fl. 23.

ONDE SELÊ

Artigo 1º - designar DIARLEY SILVA LEAL, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 344592-5, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato 004/2015 - SEMINPER, Locação de Veículos.

LEIA-SE

Artigo 1º - designar DIARLEY SILVA LEAL, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 344592-5, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato 001/2020 - SEMINPER, Locação de Veículos.

WILSON NUNES BRANDÃO  
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo  
e Energias Renováveis - SEMINPER.

**Of. 063**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

### PORTARIA Nº. 02/2021.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O diretor do Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de comissão de SINDICÂNCIA, para verificar eventual nulidade contratual, por ventura ocorrido no âmbito desta Unidade Hospitalar.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- Presidente - GREISSY CATHARINY ALVES DA ROCHA E SILVA,  
CPF nº 043.462.603-14

- Membro - Maria Isabel Soares Cavalcante, matrícula 041513-8,  
CPF nº 150.998.223-04

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Sindicante para apurar suposta nulidade contratual no fornecimento para o Hospital Estadual Norberto Moura - HENM.

Art.2 Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

Elesbão Veloso, 20 de agosto de 2021.

Tiago Bezerra Coimbra  
Diretora Geral  
**Of. 044**

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR ANTONINO  
FREIRE – CFAF

## PORTARIA CFAF - 02/2021 Teresina (PI), 12 de agosto de 2021.

"NOMEAR COMISSÃO DE CRIAÇÃO DE SINDICÂNCIA"

Lucile de Sousa Moura, diretora do Centro de Formação do Servidor Antonino Freire - CFAF, Teresina - Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I. Nomear os servidores listados abaixo, e sob a presidência do primeiro membro para compor a Comissão de Sindicância no Centro de Formação do Servidor Antonino Freire - CFAF.

1. MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
2. GERSON PEREIRA DA SILVA
3. MARY CÉLIA GONZAGADO NASCIMENTO

II. A Comissão tem como principal objetivo a investigação interna do ocorrido nas dependências do Centro de Formação do Servidor Antonino Freire - CFAF, onde foi subtraído a bateria de um dos ônibus que estão estacionados no pátio deste centro.

III. A comissão deverá zelar pela discrição e comunicação interna para averiguar o fato ocorrido, e dar conhecimento ao fato para os demais servidores afim de colher informações.

IV. Criado a comissão, a mesma deverá se reunir e produzir um relatório com as informações relevantes, a ser entregue em 45 (dias) após o início da investigação, para identificar algum possível culpado e caso não cheguem a conclusão de culpados, solicitar a baixa do bem público em questão.

Respeitosamente,

Lucile de Souza Moura  
Diretora do Centro de Formação do Servidor Antonino Freire  
**Of. 244**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS

## PORTARIA Nº. 006/2021

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A diretora do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, da Cidade de Bom Jesus - PI, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração da Comissão de SINDICÂNCIA, para verificar nulidades contratuais, oriundas dos pedidos contidos nos Processos Administrativos.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsáveis pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- Edith Ferreira da Fonseca, Matrícula 280272-4 - CPF:005.235.563-22

- Luana Vieira Rosal, Matrícula 208.854-1 - CPF 004.469.193-90

- Denilde Maria Miranda Fernandes - CPF 900.290.623-49

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, na Cidade de Bom Jesus - PI junto às empresas que não possuírem contrato formal com o referido nosocômio;

Art.2 Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

Bom Jesus - PI, 19 de agosto de 2021.

Maria da Guia da Silva Pereira  
Diretora Geral do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de  
Bom Jesus - PI

**Of. 198**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL – EMATER

## PORTARIA GAB.DIGER/ 113 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,  
Conforme Decreto nº 015/21, da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Ivonildo Gonçalves de Sousa, Técnico em Agropecuária, CPF nº 840.950.103-20, no Escritório do EMATER de Capitão de Campos / Coordenação Regional de Piripiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/ 116 / 2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Agnelo Soares de Sousa, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022604-1, na Supervisão Territorial de José de Freitas / Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de agosto de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

**Of. 322**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 69/2021/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 68/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MANOEL EMÍDIO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004577/2021-90, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Manoel Emídio- PI
2. Área: 161.959,6560 ha
3. Perímetro: 228.465,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1291

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de VÁRZEA GRANDE-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004579/2021-89, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Várzea Grande- PI
2. Área: 23.681,5634 ha
3. Perímetro: 69.715,36 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 1013/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.008060/2020-99  
**INTERESSADOS:** Idemar Piaia  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **IDEMAR PIAIA** e sua cónjuge **VANIA BORDIGNON**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “**Fazenda Santa Isabel XVII**”, com área total de **1.529,2005** (mil quinhentos e vinte e nove, vinte ares e cinco centiares), localizado no município de Bom Jesus – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançados no opinativo.

É o breve relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 55/2021 (1476699), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

##### 3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

O pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida em parte do imóvel estadual denominado “**FAZENDA SANTA ISABEL XVII**”, com área total georreferenciada de **1.529,2005 hectares**. De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda.

De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda. Os interessados, na verdade, pretendem regularizar duas ocupações distintas, a saber:

*Gleba 1:* “Fazenda Santa Isabel XVII”, com área **991,0923ha**, localizada no perímetro da **Ação Discriminatório nº 24/2004(Serra do Quilombo)**, Bom Jesus - PI, na qual incide a atividade produtiva;

*Gleba 2:* uma área de **538,5948ha** engravada no imóvel denominado “*Gleba Viana*”, matrícula **2.301**, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, de propriedade do Estado do Piauí, para onde fora realocada a Reserva Legal da “Fazenda Santa Isabel XVII”.

No atinente à *Gleba 1*, o procedimento judicial ajuizado pelo Estado do Piauí para deslinde das terras devolutas existentes na área conhecida como “Serra do Quilombo” ainda resta pendente de julgamento pelo juízo *a quo*, tendo em vista a anulação da sentença pelo TJ/PI por *error in procedendo*. **Nesse lume, a últimação do processo de regularização quanto a essa parcela depende sua efetiva integração ao patrimônio estadual, via registro em Cartório da decisão judicial e abertura da matrícula do imóvel.**

**No respeitante à Gleba 2**, em que pese esteja localizada em imóvel devidamente registrado em nome do Estado do Piauí, pende no STJ(Processo 2011.0001.005752-4) uma discussão judicial em torno do processo discriminatório judicial do qual resultou a incorporação da área ao patrimônio estadual, **pelo que a titulação de parcelas da “Gleba Viana” está, por ora, condicionados à resolução da citada demanda ou à devida autorização judicial.** Por conseguinte, passo à análise das demais condicionantes legais levando em consideração tais circunstâncias.

##### 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica anteriores a 01.10.2014 - prática de cultura efetiva - (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação. Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e nele passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com a natureza do imóvel, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapilo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização se dirigem. Durante muito tempo, imperou nessa seara a equivocada percepção de que “se regulariza para produzir”, quando, na verdade, a lógica é inversa: somente regulariza quem produz./Por esse motivo, a lei/prevê, expressamente, que/somente as situações fáticas consumadas antes de 01 de outubro de 2014 poderão ser contempladas com os benefícios dessa política pública. A regularização fundiária é, portanto, procedimento com olhos voltados para o passado.

O(s) Relatório(s) de Vistoria nº 240 (id0861464), de novembro de 2020, identificou indícios da presença de atividade agrícola na gleba(plântio de soja e milho). O parecer da Geonálise nº 259 (id 0941281), por seu turno, atestou uma área de desmate/cultivo na ordem **990,835 hectares (id 0941281)**.

Nesse quadrante, quanto à efetiva utilização da área pelos requerentes para fins produtivo, restou de plano demonstrado. **Não há elementos nos autos, porém, que possibilitem denir se o início da exploração deu-se antes do marco temporal xado em lei(01.10.2014), carecendo tal fato de uma instrução probatória mais robusta.**

O(s) interessado(s) afirma(m), ainda, que a atividade econômica exercida nos imóveis rurais é gerenciada

diretamente por ele(s). A vistoria supramencionada certificou que tal exploração se dá com o compartilhamento de benfeitorias e maquinários (sede, refeitório, escritório, galpão para armazenamento de grãos, depósito para insumos, galpão para maquinário, torre de internet, poço tubular, energia elétrica, balança, e implementos agrícolas) junto com seus irmãos, os quais pleiteiam perante esta autarquia, também, a regularização de suas ocupações (Processos nº 00071.008061/2020-33, de Lorines Bordignon; 00071.008062/2020-88, de Valmir Bordignon; 00071.008064/2020-77, de Valmor Bordignon; e 00071.008059/2020-64, de Fábio Bordignon).

O art. 12, §2º, da lei de regência, restringe a regularização de ocupações quando exercidas por cônjuge e/ou parentes até o segundo grau do requerente:

“Art. 12....

...  
§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou ans, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.”

Os interessados, como meio de prova da autonomia exploratória, aportaram aos autos alguns documentos, tais como Declaração do Sindicato Rural de Bom Jesus - PI; relatórios do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, dos meses de 04/2016, 04/2017, 04/2018, 04/2019 e 04/2020, vinculados à inscrição estadual 19.001.002-

9 própria; e folha de pagamento de funcionários do mês de 01/2021 na qual o requerente IDEMAR PIAIA figura como empregador.

A comprovação da autonomia, na situação posta, mostra-se relevante face a extensão das áreas pretendidas e as particularidades da situação; ou seja, a não demonstração da individualidade exploratória desembocaria, necessariamente, na unificação dos pedidos dos irmãos e, se resultasse em uma área superior a 2.500,00ha, na observância do disposto no art. 188, §1º, da CF/88.

In casu, houve a comprovação da autonomia tributária e trabalhista do interessado IDEMAR PIAIA, com inscrição estadual específica e folha de pagamento própria. **Recomendo, entretanto, de modo a afastar categoricamente a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19, a juntada de folhas salariais dos anos anteriores bem como, se possível, de notas scais de aquisição de insumos, declarações de rendimentos ou quaisquer outros documentos capazes de afastar a vedação.**

No quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria é pela inexistência de turbações; no mesmo norte, o parecer de geonálise atestando a ausência de sobreposição com outros pedidos. Sem ressalvas quanto a isso.

### 3.4 – Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por “ocupantes profissionais”.

O mesmo dispositivo legal, porém, prevê a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça por expresso e fundamentadamente:

“IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, **ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.**”

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI quem deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espede, sob pena de indeferimento do pleito.

### 3.5 – Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei.

O Parecere da Geonálise nº 259 (id 0941281) aponta para uma área explorada na ordem de 991,0923 ha (novecentos e noventa e um hectares, nove ares e vinte e três centiares), totalidade da Gleba 1. Já a Reserva Legal vê-se que ela foi realocada para Gleba 2, localizada em imóvel pertencente ao Estado do Piauí, qual seja a gleba denominada “Viana”, localizada em imóvel pertencente ao Estado do Piauí, qual seja a gleba denominada “Viana”, matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992.

De plano, é preciso deixar assente a ausência de continuidade física e econômica entre as Glebas 1 e 2. O art. 12, da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal) determina que:

“Art. 12. **Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:**

...  
§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.”

Na inteligência do art. 3º, III, do Código Florestal, Reserva Legal é “**área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da ora nativa**”. A regra, portanto, é que a reserva esteja dentro dos limites do imóvel rural. A Gleba 1, relativa à área produtiva, está totalmente desmatada, tendo sido a Reserva correspondente transferida para a Gleba 2. O art. 66, do Código Florestal, disciplina a matéria da seguinte forma:

“Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação,

independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal.

...  
§ 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

...  
IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.

Não há impeditivo legal pra que o Estado destine a parcela da Gleba 2 para fins de reserva legal da Gleba 1, visto que o art. 3º, V, da Lei 7.294/19, considera como cultura efetiva a utilização de área para esse fim. O óbice, no momento, é em razão da pendência de litígio judicial questionando arrecadação do imóvel denominado "Viana", matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992, onde está localizada a Gleba 2.

Nesse diapasão, dada as singularidades do caso, **a titulação da Gleba 1 deve ser precedida da formalização do remanejamento da Reserva Legal para a Gleba 2, até o desfecho do processo judicial relacionado à "Viana", quando só então o Estado poderá emitir o título de domínio específico para essa parcela. Até lá, os interessados deverão providenciar junto à SEMAR o saneamento do quesito Reserva Legal, podendo fazer uso dos instrumentos delineados no art. 66, do Código Florestal, ou submeter o caso à Câmara de Prevenção e Resolução de Conitos Administrativos da PGE/PI, instituída pelo art. 7º, -A da LC 56/05, com acréscido pela LC 254/21.**

### 3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem Declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

#### 2.1 - Ressalva 3.1

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819319 de que a Gleba 1 não está inserido especificamente na matrícula pública nº 3.725; e a Gleba 2 se encontra distante da localização do litígio.

#### 2.2 - Ressalva 3.3

Na petição de id 1819319 foi feita a juntada de folhas salariais dos anos anteriores, afastando a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19.

#### 2.1 - Ressalva 3.4

Nos termos da Certidão DIPATRI nº 2114785, da lavra da Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado, os interessados não foram beneficiados com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural.

#### 2.2 - Ressalva 3.5

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819319 de que a área pretendida engloba as áreas de exploração e suas respectivas reservas, cumprindo sua função social e sendo ambientalmente preservada.

#### 2.3 - Ressalva 3.6

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres/Geoanálise nº 259/2021 e 358/2021 (0941281 e 1449586), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e constantes do Banco de Dados Geográfico do INTERPI, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas e tradicionais.

### III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **IDEMAR PIAIA** e sua cônjuge **VANIA BORDIGNON**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de **1.529,2005** (mil quinhentos e vinte e nove, vinte ares e cinco centiares) e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 1016/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.008062/2020-88  
**INTERESSADOS:** Valmir José Bordignon ASSUNTO:  
Regularização Fundiária: Onerosa

#### DECISÃO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **VALMIR JOSÉ BORDIGNON** e sua cônjuge **SORAIA GEMELLI BORDIGNON**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Fazenda Santa Isabel XV**", com área total de **1.528,4871 hectares** (mil quinhentos e vinte e oito hectares, quarenta e oito ares, e setenta e um centiares), localizado no município de Bom Jesus – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançados no opinativo.

É o breve relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas. Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o



Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 53/2021 (1472572), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

### 3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

O pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida em parte do imóvel estadual denominado “FAZENDA SANTA ISABEL XV”, com área total georeferenciada de 1.528,4871ha (mil quinhentos e vinte e oito hectares), localizada em Bom Jesus-PI.

De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda. Os interessados, na verdade, pretendem regularizar duas ocupações distintas, a saber:

*Gleba 1: “Fazenda Santa Isabel XV”, com área 989,9525 ha, localizada nos perímetro da Ação Discriminatório nº 24/2004(Serra do Quilombo), Bom Jesus - PI, na qual incide a atividade produtiva;*

*Gleba 2: uma área de 538,5346ha enclavada no imóvel denominado “Gleba Viana”, matrícula 2.301, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, de propriedade do Estado do Piauí, para onde fora realocada a Reserva Legal da “Fazenda Santa Isabel XVII”.*

No atinente à *Gleba 1*, o procedimento judicial ajuizado pelo Estado do Piauí para deslinde das terras devolutas existentes na área conhecida como “Serra do Quilombo” ainda resta pendente de julgamento pelo juízo *a quo*, tendo em vista a anulação da sentença pelo TJ/PI por *error in procedendo*. **Nesse lume, a ulatimação do processo de regularização quanto a essa parcela depende sua efetiva integração ao patrimônio estadual, via registro em Cartório da decisão judicial e abertura da matrícula do imóvel.**

No respeitante à *Gleba 2*, em que pese esteja localizada em imóvel devidamente registrado em nome do Estado do Piauí, pende no STJ(Processo 2011.0001.005752-4) uma discussão judicial em torno do processo discriminatório judicial do qual resultou a incorporação da área ao patrimônio estadual, **pelo que a titulação de parcelas da “Gleba Viana” está, por ora, condicionados à resolução da citada demanda ou à devida autorização judicial.**

Por conseguinte, passo à análise das demais condicionantes legais levando em consideração tais circunstâncias.

### 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica anteriores a 01.10.2014 - prática de cultura efetiva - (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação.

Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e nele passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com a natureza do imóvel, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização se dirigem.

Durante muito tempo, imperou nessa seara a equivocada percepção de que “se regulariza para produzir”, quando, na verdade, a lógica é inversa: somente regulariza quem produz./

Por esse motivo, a lei/prevê, expressamente, que/somente as situações fáticas consumadas antes de 01 de outubro de 2014 poderão ser contempladas com os benefícios dessa política pública. A regularização fundiária é, portanto, procedimento com olhos voltados para o passado.

O(s) Relatório(s) de Vistoria nº 238 (id 0861373), de novembro de 2020, identificou indícios da presença de atividade agrícola na gleba(plantio de soja e milho). O parecer da Geonálise 255 (id 0939908), por seu turno, atestou uma área de desmate/cultivo na ordem de 989,9525 hectares. (id 0942440)

Nesse quadrante, quanto á efetiva utilização da área, não remanescem dúvidas. **Não há elementos nos autos, porém, que possibilitem denir se o início da exploração deu-se antes do marco temporal xado em lei(01.10.2014), carecendo tal fato de uma instrução probatória mais robusta para esclarecimento dessa condicionante específica.**

O(s) interessado(s) afirma(m), ainda, que a atividade econômica exercida nos imóveis rurais é gerenciada diretamente por ele(s). A vistoria supramencionada certificou que tal exploração se dá com o compartilhamento de benfeitorias e maquinários(sede, refeitório, escritório, galpão para armazenamento de grãos, depósito para insumos, galpão para maquinário, torre de internet, poço tubular, energia elétrica, balança, e implementos agrícolas) junto com seus irmãos, os quais pleiteiam perante esta autarquia, também, a regularização de suas ocupações (Processos nº 00071.008061/2020-33, de Lorines Bordignon; 00071.008062/2020-88, de Valmir Bordignon; 00071.008064/2020-77, de Valmor Bordignon, 00071.008059/2020-64- Fábio Bordignon, 00071.008060/2020-99- Idelmar e Vania Bordignon).

O art. 12, §2º, da lei de regência, restringe a regularização de ocupações quando exercidas por cônjuge e/ou parentes até o segundo grau do requerente:

“Art. 12....

...  
§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou ans, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, **salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.**”

Os interessados, como meio de prova da autonomia exploratória, aportaram aos autos alguns documentos, tais como *Declaração* do Sindicato Rural de Bom Jesus - PI; relatórios do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, dos meses de 04/2016, 04/2017, 04/2018, 04/2019 e 04/22020, vinculados à **inscrição estadual 19.000.965- 9** própria; e folha de pagamento de funcionários do mês de 01/2021 na qual o requerente VALMIR JOSÉ BORDIGNON, figura como empregador.



A comprovação da autonomia, na situação posta, mostra-se relevante face a extensão das áreas pretendidas e as particularidades da situação; ou seja, a não demonstração da individualidade exploratória desembocaria, necessariamente, na unificação dos pedidos dos irmãos e, se resultasse em uma área superior a 2.500,00ha, na observância do disposto no art. 188, §1º, da CF/88.

*In casu*, houve a comprovação da autonomia tributária e trabalhista do interessado **VALMIR JOSE BORDIGNON**, com inscrição estadual específica e folha de pagamento própria. **Recomendo, entretanto, de modo a afastar categoricamente a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19, a juntada de folhas salariais dos anos anteriores bem como, se possível, de notas acais de aquisição de insumos, declarações de rendimentos etc.**

No quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria é pela inexistência de turbações; no mesmo norte, o parecer de geonálise atestando a ausência de sobreposição com outros pedidos. Sem ressalvas quanto a isso.

### 3.4 – Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por “ocupantes profissionais”.

O mesmo dispositivo legal, porém, prevê a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça por expresso e fundamentadamente:

**“IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.”**

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI quem deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.

### 3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei. O Parecere de Geonálise nº 255 (id 0936710) aponta para uma área explorada na ordem de 989,9525 ha (novecentos e oitenta e nove hectares, noventa e cinco ares e vinte e cinco centiares), totalidade da Gleba 1. Já a área de Reserva Legal, vê-se que ela foi realocada para a Gleba 2, qual seja a gleba denominada “Viana”, matrícula nº 2.301, matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992. De plano, é preciso deixar assente a ausência de continuidade física e econômica entre as Glebas 1 e 2. O art. 12, da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal) determina que:

**“Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva**

**Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:**

§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.”

Na inteligência do art. 3º, III, do Código Florestal, Reserva Legal é “**área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da ora nativa**”. A regra, portanto, é que a reserva esteja dentro dos limites do imóvel rural. A Gleba 1, relativa à área produtiva, está totalmente desmatada, tendo sido a Reserva correspondente transferida para a Gleba 2. O art. 66, do Código Florestal, disciplina a matéria da seguinte forma:

**“Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:**

I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal.

§ 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.”

Não há impeditivo legal para que o Estado destine a parcela da Gleba 2 para fins de reserva legal da Gleba 1, visto que o art. 3º, V, da Lei 7.294/19, considera como cultura efetiva a utilização de área para esse fim. O óbice, no momento, é em razão da pendência de litígio judicial questionando arrecadação do imóvel denominado “Viana”, matrícula nº 2.301, matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992, onde está localizada a Gleba 2.

Nesse diapasão, dada as singularidades do caso, a **titulação da Gleba 1 deve ser precedida da formalização do remanejamento da Reserva Legal para a Gleba 2, até o desfecho do processo judicial relacionado a “Viana”, quando só então o Estado poderá emitir o título de domínio específico para essa parcela. Até lá, os interessados deverão providenciar junto à SEMAR o saneamento do quesito Reserva Legal, podendo fazer uso dos instrumentos delineados no art. 66, do Código Florestal, ou submeter o caso à Câmara de Prevenção e Resolução de Conitos Administrativos da PGE/PI, instituída pelo art. 7º, -A da LC 56/05, com acréscido pela LC 254/21.**

### 3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, § 1º, da Lei 7.294). No tocante ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

#### 2.1 - Ressalva 3.1

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819327 de que a Gleba 1 não está inserido especificamente na matrícula pública nº 3.725; e a Gleba 2 se encontra distante da localização do litígio.

#### 2.2 - Ressalva 3.3

Na petição de id 1819327 foi feita a juntada de folhas salariais dos anos anteriores, afastando a vedação trazida pelo art. 12, § 2º, da Lei nº 7.294/19.

#### 2.1 - Ressalva 3.4

Nos termos da Certidão DIPATRI nº 2114682, da lavra da Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado, os interessados não foram beneficiados com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural.

#### 2.2 - Ressalva 3.5

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819327 de que a área pretendida engloba as áreas de exploração e suas respectivas reservas, cumprindo sua função social e sendo ambientalmente preservada.

#### 2.3 - Ressalva 3.6

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres/Geonálise nº 255/2021 e 361/2021 (0939908 e 1449858), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e constantes do Banco de Dados Geográfico do INTERPI, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas e tradicionais.

### III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **VALMIR JOSÉ BORDIGNON** e **SORAIA GEMELLI BORDIGNON**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de **1.528,4871 hectares** (mil quinhentos e vinte e oito hectares, quarenta e oito ares, e setenta e um centiares) e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 125

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PMPI

Portaria Nº 888, de 23 de agosto de 2021

#### PORTARIA Nº 018/2021/SEPRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de Ex-Cabo PM à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

**CONSIDERANDO** que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

**CONSIDERANDO** os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº **008/2021/SEPRO, de 19/08/2021**, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 05/2021-SEPRO de 20/08/2021, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **CB PM PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS**, RGPM 10.11797-94, **RESOLVE:**

**Art. 1º Promover** o **CB PM PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS**, RGPM 10.11797-94, Mat. Nº 085375-5, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de **3º SARGENTO PM**, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

**Art. 2º. Determinar** à DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

**Art. 3º. Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 6093

Portaria Nº 892, de 23 de agosto de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos Administrativos nº 27/2021 - CPL/PMPI, nº 28/2021 - CPL/PMPI e nº 29/2021 - CPL/PMPI, vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem



como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.018194/2021-24,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** os policiais militares abaixo, para gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 27/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 22.553.526/0001-31, do **CONTRATO Nº 28/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME**, CNPJ 17.504.052/0001-06 e do **CONTRATO Nº 29/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **NILCATEX TEXTIL LTDA**, CNPJ 95.948.618/0002-75, cujo objeto diz respeito à **aquisição de fardamentos para a PMPI**:

I - **Gestor:** Ten Cel QOPM Henley Davidson **Sampaio** Menezes, RGPM 10.10593-93, CPF 578.968.443-20 e Matrícula n.º 080766-4;

II - **Fiscal:** Maj. PM **Ayla** Maria Rodrigues, RGPM 10.11394-94, CPF 393.978.823-68 e Matrícula n.º 084710-X; e

III - **Suplente:** Maj. PM **Adriana** Dorta Monteiro do Nascimento Nunes, RGPM 10.12156-98, CPF 821.493.723-04 e Matrícula n.º 105490-2.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

**Art. 2º - Designar** os policiais militares abaixo, para gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 27/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 22.553.526/0001-31, do **CONTRATO Nº 28/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME**, CNPJ 17.504.052/0001-06 e do **CONTRATO Nº 29/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **NILCATEX TEXTIL LTDA**, CNPJ 95.948.618/0002-75, cujo objeto diz respeito à **aquisição de fardamentos para a PMPI**:

I - **Gestor:** Ten Cel QOPM Henley Davidson **Sampaio** Menezes, RGPM 10.10593-93, CPF 578.968.443-20 e Matrícula n.º 080766-4;

II - **Fiscal:** Maj. PM **Ayla** Maria Rodrigues, RGPM 10.11394-94, CPF 393.978.823-68 e Matrícula n.º 084710-X; e

III - **Suplente:** Maj. PM **Adriana** Dorta Monteiro do Nascimento Nunes, RGPM 10.12156-98, CPF 821.493.723-04 e Matrícula n.º 105490-2.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 6092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

## PORTARIA DUAD/GGPES Nº10/2021

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº00016.000444/2021-17.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor desta autarquia HAROLDO JOSÉ LEÃO NETO, CPF: 067.084.803-44, admissão 01/05/1975, matrícula: 005537-9, classe III, padrão - E, NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotado na Gerência de Planos Const. Trans. Inter., na forma e condições constantes prestado aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: JORGE TAJRA FARM DROG E REPLTDA  
Função: Aux. Balconista  
Período de Contribuição: 01/05/1966 a 15/02/1967  
Tempo de Contribuição: 9 mes(es), 15 dia(s)

Empregador: VALDECY CLAUDINO E CIA  
Função: Balconista  
Período de Contribuição: 01/06/1970 a 05/12/1972  
Tempo de Contribuição: 02 ano(s), 6 mes(es), 5 dia(s).

Empregador: SEGUNDO BAT. ENG DE CONSTRUÇÃO  
Função: Laboratorista  
Período de Contribuição: 06/06/1973 a 07/08/1973  
Tempo de Contribuição: 02 mes(es), 2 dia(s).

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1.267 dia(s) correspondendo a 03 ano(s), 05 mês(es) e 22 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 27 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

## PORTARIA DUAD/GGPES Nº11/2021

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº 2021.04.07.61P.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia JOSÉ ADONIAS ALVES FILHO CPF: 090.945.553-87, admissão 08/11/1977, matrícula: 026376-1, nível analista área fim, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ  
Período de Contribuição: 08/11/1977 a 10/01/1997  
Tempo de Contribuição: 19 ano(s), 2 mes(es), 3 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 7.303 dia(s) correspondendo a 20 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 22 de junho de 2021.

Atenciosamente

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

## PORTARIA DUAD/GGPES Nº12/2021

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base no item IV, do art. 110, da lei complementar nº 13, de 03/01/1994, com a nova redação dada pela lei complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pela servidora desta autarquia. ROSÂNGELA NEVES DE SOUSA SILVA, CPF: 239.359.523-68, admissão: 15/03/1984, Matrícula: 005040-7, NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, lotação na DIRETORIA DE UND. FINANCEIRA, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ  
Período de Contribuição: 15/03/1984 a 28/02/1993  
Tempo de Contribuição: 08 Ano(s), 11 Mês(ês), 16 Dia(s)

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se

Teresina, (PI) 29 de junho de 2021

Atenciosamente

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

## PORTARIA DUAD/GGPES Nº13/2021

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base no item IV, do art. 110, da lei complementar nº 13, de 03/01/1994, com a nova redação dada pela lei complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pela servidora desta autarquia ARTEMISA BARBOSA DE SOUSA, CPF: 287.429.313-04, admissão: 03/04/1986, matrícula: 005087-3, nível funcional técnico, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPES, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ  
Função: Agente Administrativo  
Período de Contribuição: 03/04/1986 a 28/02/1993  
Tempo de Contribuição: 06 Ano(s), 10 Mês(ês), 28 Dia(s)

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se

Teresina, (PI) 12 de julho de 2021

Atenciosamente

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

## PORTARIA DUAD/GGPES Nº14/2021

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base no item IV, do art. 110, da lei complementar nº 13, de 03/01/1994, com a nova redação dada pela lei complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia JOSÉ MONTEIRO PEREIRA SANTIAGO, CPF: 200.452.983-00, admissão: 01/07/1980, matrícula:



004967-X, nível auxiliar, lotado na Gerência de Manutenção e Equipamentos - GMAQ, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: ECIL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA

Período de Contribuição: 05/02/1977 a 07/05/1980

Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 3 mês(ês), 3 dia(s)

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Função: contínuo

Período de Contribuição: 01/07/1980 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 12 Ano(s), 08 Mês(ês), 0 Dia(s)

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina, (PI) 12 de julho de 2021

Atenciosamente

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

**PORTARIA DUAD/GGPES Nº15/2021**

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base no item IV, do art. 110, da lei complementar nº 13, de 03/01/1994, com a nova redação dada pela lei complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbção de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia EXPEDITO CABRAL DE LIMA FILHO, CPF: 181.664.743-87, admissão: 03/03/1978, matrícula: 005643-0, nível funcional técnico, lotado na Gerência de Manutenção e Equipamentos - GMAQ, na forma e condições constantes prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Função: patrolista

Período de Contribuição: 03/03/1978 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 14 ano(s), 11 mês(es), 28 dia(s).

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 5.477 dia(s), correspondendo a 14 ano(s), 11 meses(es) e 28 dia(s).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 15 de julho de 2021.

Atenciosamente

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DER-PI

**Of. 359**

**PORTARIA N.º DGE/116/2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa servidores para comporem a comissão para atualização e consolidação do Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis do DER-PI, referente ao exercício de 2021.

RESOLVE

Designar os servidores Eron Menezes Aurélio (Coordenador CLABS - Matrícula: 338946-4), José Venício de Moura (Agente de Execução Administrativo Financeiro - Matrícula: 05554-9 - CLASSE III, padrão "E"), Otavio Luiz C. de Oliveira (Agente Exc. Cont. Orçamentário - Matrícula: 05096-2, CLASSE III, padrão "E"), Ismael José da Costa, Agente de Comunicação - Matrícula nº 005044-0 - CLASSE III, padrão "E"), e Francisco José Cavalcante da Paz (Motorista - Matrícula: 05129-2, CLASSE III, padrão "E"), para, sob a presidência do primeiro, procederem à atualização e consolidação do Inventário de Bens Móveis e Imóveis desta Autarquia, pertinentes ao exercício de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Agosto de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 413**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 051/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA JF EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 017/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora JF Eireli – CNPJ: 32.146.994/0001-45, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do estádio de futebol Ferreirão no município de São Francisco do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora JF Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**Of. 690**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE GERAL - PC-PI**

**Portaria Normativa nº 53/2021/PC-PI**

Regulamenta o uso das redes sociais no âmbito da Polícia Civil do Piauí.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade uniformizar as ações e políticas de comunicação institucional, respeitando os princípios constitucionais da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 28-DG/AN/2020, que dispõe sobre a gestão da Comunicação Social no âmbito da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a divulgação das ações policiais civis, respeitando a técnica própria da Comunicação Social, bem como evitar ruídos com os públicos interno e externo;

CONSIDERANDO a padronização nacional das políticas de Comunicação no âmbito das polícias civis e fiel obediência à nova identidade visual da Polícia Civil do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que cada Unidade Policial possua apenas um perfil em rede social, seguindo rigorosamente os critérios a seguir:

- Cada Unidade Policial deverá ter apenas um responsável por alimentar as publicações nas redes sociais, o(a) qual deverá ser policial civil de carreira;
- As redes sociais das Unidades Policiais deverão acompanhar apenas perfis institucionais com matéria pertinente;
- As publicações nas redes sociais devem sempre mencionar primeiramente o nome da instituição, a exemplo: "A Polícia Civil, por meio da Delegacia de...";
- As publicações devem seguir a padronização visual da Polícia Civil e os ditames da Portaria Normativa nº 28-DG/AN/2020;
- Em todas as publicações deverá haver a marcação do perfil oficial da Polícia Civil (@policiacivil\_piau).

Art. 2º. Todas as unidades policiais deverão informar para a Assessoria de Comunicação- ASCOM, via SEI, no prazo de 48 horas, o nome do responsável por gerir a rede social de acordo com o art. 1º, I desta Portaria.

Art. 3º. Revogar todas as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 616/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor **RAFAEL CUNHA NASCIMENTO**, AGENTE de Polícia Civil, Matrícula nº 299134-9, oriundo da Delegacia Regional de Água Branca/PI, para exercer suas funções junto ao **16º Distrito Policial** em Demerval Lobão/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

**Portaria nº 620/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho



público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

## RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **MARIA DOS REMEDIOS ALCANTARA SANTIAGO DE JESUS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2990822, oriunda da Delegacia de Barro Duro-PI, para exercer suas funções junto à 16ª Delegacia em Demerval Lobão-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2021.

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

Portaria nº 667/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **DIEGO LIMA COELHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 279.947-2, oriundo do 23º DP, junto à **09ª Delegacia de Polícia**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de Agosto de 2021.

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

Portaria nº 700/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Luana M. M. Lustosa Vargas constante do Processo SEI nº 00019.014638/2021-61, para que seja afastada das funções presenciais por motivo de gestação;

## RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 311.193-8, junto a **Delegacia Eletrônica**, exercendo suas funções em regime de teletrabalho, até ulterior deliberação;

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de agosto de 2021.

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

Portaria nº 703/2021/PC-PI

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício s/n 25 DP/2021 referente a apresentação do servidor **JOSÉ HAROLDO SANTOS LOPES JUNIOR**;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JOSÉ HAROLDO SANTOS LOPES JUNIOR**, AGENTE de Polícia Civil, Matrícula nº 008758-6, oriundo do 25 DP, junto à **Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de AGOSTO de 2021.

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## Portaria nº 704/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CIRO GUSTAVO MELO E SILVA, ESCRIVÃO** de Polícia Civil, Matrícula nº **286759-1**, oriundo do 3º DP, junto à **Delegacia do 25º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## Portaria nº 706/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como, em razão do perfil profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANTONIO MADSON VEIRA DE OLIVEIRA, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº **245969-8**, oriundo da **CENTRAL DE FLAGRANTE**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **21º DP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## Portaria nº 708/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CARLOS ANDRE CARDOSO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.109-8, oriundo do 23º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, junto ao **GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO-GRECO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de agosto de 2021.

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*

## Portaria nº 711/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO LOPES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0099171, oriundo da Delegacia de Beneditinos-PI, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **GRUPO DE APOIO OPERACIONAL - GAO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 23 de Agosto de 2021.

**Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*  
Of. 9275



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 146/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00314.000052/2021-85, cujo objeto é pedido de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC/PI**.

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, conforme Decreto 11.319/2004, publicada no DOE do dia 17/02/2004, que regulamente o Sistema de Registro de Preços no Piauí;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência ao **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços Setorial, objetivando a contratação de serviços de biblioteca virtual com vistas ao aprimoramento da oferta da rede de ensino da educação profissional no estado do Piauí, conforme Memorando 106 (0310683) do Processo Eletrônico Administrativo 00011.008447/2020-50, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV, na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A competência referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual, Controle e Organização, competem ao **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC/PI**, bem como os atos de Controle Final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação e Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, ser realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC/PI**.

**Art. 3º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC/PI**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV.

**Art.4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.5º** Esta portaria poderá ser Revogada Expressamente por razão de natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão poderá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV, se for o caso, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1975

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 148/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº **00314.000115/2021-01**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de **Pregão Eletrônico (SEM REGISTRO DE PREÇOS)**, para aquisição de equipamentos, móveis e veículo, conforme solicitado no Ofício Nº: 125/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (1966121), do Processo SEI nº 00314.000115/2021-01.

**Parágrafo Único.** A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Procedimento Licitatório Setorial** com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, **realização de Pregão Eletrônico (SEM REGISTRO DE PREÇOS), para aquisição de equipamentos, móveis e veículo**, conforme solicitado no Ofício Nº: 125/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL (1966121).

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID-PI**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 337/2021**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 10/2021/CPL/SEJUS, firmado com a empresa FÉLIX E CARVALHO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 182, no dia 23 de agosto de 2021, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor, JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF Nº 396.077.633-00 para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 10/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 10/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 739

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 929, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

1. Remover, ex-offício, o servidor **PABLO FRANCISCO DIOGO LOPES**, Médico Anestesiologista 24h, Matrícula funcional nº 355401-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI, devido a necessidade de médicos anestesiologistas neste nosocômio.



2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 3453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 064/2021. Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 068/2021 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 068/2021 o servidor **MARCELO JANNOTTI BUENO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 047.482.116-10, Matrícula nº. 298.784-8, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECRED.

**I - Contrato nº. 068/2021, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº. 43.942.358/0001-46**, assinado em 24 de agosto de 2021.

**II - Objeto:** Constitui objeto desse termo contratual a prestação de serviços para elaboração da tabela de valores venais de veículos para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2022.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Portaria Nº 9, de 25 de agosto de 2021

A Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a legislação em vigor

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESTITUIR a servidora **JÉSSICA ELLEN CRUZ VIANA DA SILVA** matrícula – 340770-5 do cargo de Presidente da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, e nomear a servidora **THATILA THAIRA FERREIRA DA SILVA PORTO LEITE**, matrícula 0344149-X, como Presidente, DESTITUIR a servidora **LARISSA DE MOURA COSTA** - (membro), matrícula 342072-8, e nomear a servidora **DEBORA FERREIRA GONZALES** matrícula 341929-X, como membro mantendo a servidora **KARLA LORENNA RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 342364-6, como membro para atuarem Junto com a Presidente e Membros da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, respectivamente, referente a todos os contratos firmados vigentes.

**Art. 2º.** – Compete as gestoras designadas para compor a Comissão de Gestão de Contrato, conjuntamente ou por intermédio de um de seus membros.

- Documentar as ocorrências notificando à Presidenta do respectivo Grupo, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas às medidas;

- Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

- Encaminhar, no prazo máximo de 18 (dezoito) horas as notas fiscais/faturas validadas, à Presidenta do respectivo Grupo para fins de posterior pagamento;

- Outras atividades correlatas à função dos membros da comissão.

**Art. 3º.** – Compete a presidente de seu respectivo Grupo pertencente à Comissão de Gestão de Contrato.

- Atestar as notas fiscais (faturas dos serviços, previamente validadas pelas representantes dos respectivos Núcleos);

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas comunicando-as à contratada;

- Expedir comunicações dirigidas à contratada e demais membros da comissão;

- Sugerir aplicação de penalidade administrativa;

- Outras atividades correlatas à função da presidenta de grupo pertencente à comissão, definidas em ato próprio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do Piauí.

**Art. 4º.** - Atendimento da Lei 8.666/2013 e Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às demais portarias.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Teresina, aos 25 dias do mês de Agosto de 2021.

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora de estado de Políticas para as Mulheres - CEPM

Of. 511

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria N.º 22.0000181/21

Teresina, 02 de julho de 2021

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CONCEDER** a servidora, **TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO**, Policial Penal, Matrícula – 354.225-4 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
22/05/2012 a 09/03/2021 08 ano(s), 09 mês(es), 24 dia(s).	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE – REDUTOR DE DANOS.

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de julho de 2021

**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**Of. 746**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEAD. Nº 150 Teresina, de 25 agosto de 2021

Dispõe sobre a instituição de comissão de Organização do processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários da SEAD – PI.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentada na Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e considerando a realização do processos seletivos simplificados para servidores temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Art. 2º A comissão ora constituída terá a seguinte composição:

I – Ariane Sidia Benigno Silva Felipe – matrícula: 352898-7 (Presidente)

II – Francisca Cleia da Costa e Silva – matrícula: 341081-1 (Vice-Presidente)

III - Camime Namibia Matos e Silva - matrícula: 342042-6 (membro)

IV – Enia Jéssica Meneses de Lima - matrícula: 351333-5 (membro)

V – Hielbert Santos Ferreira - matrícula: 341192-3 (membro)

VI – Sheila Mendes de Sousa - matrícula: 001110-0 (membro)

VII – Renato Lelis Viana – matrícula: 341160-5 (membro)

Art. 3º A comissão será presidida pela Servidora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, ou sob sua delegação, por outro membro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 17**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. – BB E O ESTADO DO PIAUÍ – PI

CONTRATO: 40/00020-6

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A.

MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS).

OBJETO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINA (PI), 25 DE AGOSTO DE 2021.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**  
GERENTE GERAL - BANCO DO BRASIL S.A.

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O TOMADOR ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A.

**CONTRATO:** 38/2021/COF

**PARTES:** UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ – PI, RELATIVO AO CONTRATO Nº 40/00020-6

**INTERVENIENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**VALOR:** R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS).

**OBJETO:** A UNIÃO OBRIGA-SE COMO GARANTIDORA DO TOMADOR, EM BENEFÍCIO DO BANCO, PELO FIEL, PONTUAL E INTEGRAL PAGAMENTO DO MONTANTE EQUIVALENTE À TOTALIDADE DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINA (PI), 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA  
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO  
GERENTE GERAL - BANCO DO BRASIL S.A.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIOS(S).

**CONTRATO:** 40/2021/COF

**PARTES:** UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ – PI RELATIVO AO CONTRATO Nº 40/00020-6

**BANCO DEPOSITÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**VALOR:** R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS).

**OBJETO:** GARANTIA AO ESTADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA A SER POR ELES FIRMADO, NAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 40/00020-6, NO VALOR DE R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), DESTINADOS A INVESTIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA BÁSICA.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINA (PI), 25 DE AGOSTO DE 2021.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA  
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO  
GERENTE GERAL - BANCO DO BRASIL S.A.

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.005971/2021-40
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico:
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos de Refrigeração afim suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do <u>Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS</u>
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e-com.br">www.licitacoes-e-com.br</a> ID: Nº
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 27/08/2021, às 13h00min Fim do Acolhimento das Propostas: 10/09/2021, às 09h00min Abertura de Propostas: 10/09/2021, às 09h00min Data da sessão: 15/09/2021, às 09h00min Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e-com.br">https://www.licitacoes-e-com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 28.807,51 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos),
Órgão Orçamentário:	17
Unidade Orçamentária:	101
Subfunção:	302
Natureza Despesas:	449052
Fonte de Recurso;	100
NOTA DE RESERVA	2021NR00060

Publique-se

ROSÂNGELA MARIA MARQUES A. CARVALHO  
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERASNETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 19/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 19/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.022858/2021-39**, cujo objeto é o Lote 01: **Ampliação do CETI Augustinho Brandão em Cocal dos Alves-PI**, em que foi homologada a empresa: **MARCANTE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 06.208.902/0001-02) no valor global de R\$ 301.688,35 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021957, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 25 de Agosto de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 529**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 30/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 30/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.021444/2021-92, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Monsenhor Cícero Portela Nunes em Teresina - PI, em que foi homologada a empresa: **MANOEL VIEIRA CARVALHO LOPES, CNPJ: 07.723.398/0001-33 no valor global de R\$ 1.058.003,05 (um milhão, cinquenta e oito mil, três reais e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 25 de Agosto de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 526**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 33/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 33/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.004505/2020-76**, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma e ampliação da U. E. Pedro Mendes Pessoa no município de Beneditinos/PI**, em que foi homologada a empresa: **T.C. Engenharia LTDA CNPJ Nº 07.913.196/0001-54 no valor global de R\$ 1.155.182,30 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021957, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 25 de Agosto de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 530**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.026476/2021-84			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 18000822			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP 02/2017 - ALEPI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017) - AUTORIZAÇÃO ALEPI 002/2018/CPL/ALEPI; AUTORIZAÇÃO SEADPREV OFÍCIO Nº 186/2018 - SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101			
CONTRATADO	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - (CNPJ nº 18.290.324/0001-77)			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender demanda dos aparelhos localizados na Sede e Anexo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, bem como em algumas Unidades Escolares da 4ª Gerência Regional de Educação, <b>por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/08/2021 a 18/08/2022</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, pelo período de 18/08/2021 a 18/08/2022			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, pelo período de 18/08/2021 a 18/08/2022			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	17 de agosto de 2021			
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 228.135,36 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14101	12122022000	3.3.90.39	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00097			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO02211			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. INGRID CRISTINA LIMA MOURA, representante da empresa EMPRESA PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - Contratada.			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

**Of. 278**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEI: 00319.000202/2020-20  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 14 de setembro de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 578.928,43** (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centos centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00174 + 2021NR00297. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 25 de agosto de 2021.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Hélio Isaías da Silva**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 756

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO Nº 27/2021 – SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.000137/2020-32.

**CÓDIGO UG:** 460101.

**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00277.

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02403.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M².

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 436.215,35 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

Of. 754

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº01 DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2021/SEADPREV</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00095.000045/2020-24
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Menor Preço
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	Aquisição de equipamentos para atender ao Convênio Federal Depen – MJSP 141/2019 – Plataforma +Brasil nº 893388/2019, que tem como objeto o aparelhamento de 03 (três) espaços de saúde no sistema prisional piauiense.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	<a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php">http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php</a> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="http://www.licitacoes.com.br">www.licitacoes.com.br</a>
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	Data da Abertura da Sessão: 09/09/2021 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 10/09/2021 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 282.801,93
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Unidade: 22101 Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047
<b>FONTE DE RECURSO</b>	110
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449052
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00069

Teresina – Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

**Antonia Itami Freire Mendes**  
Pregoeira/DL/SEADPREV

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 033

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2021**

**Nº DO PROCESSO:** 193/2021/HEMOPI

**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21003084

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSABILIDADE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E

**HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10

**CONTRATADA:** ALINE DOS SANTOS ARAÚJO - ME.

**CPF DO CONTRATADO:** 15.869.110/0001-61.

**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE

**CADEIRAS DO AUDITÓRIO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C

**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2021.

**VALOR GLOBAL:** 17.500,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00109

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02449

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Pela Contratada:** ALINE DOS SANTOS ARAÚJO

**JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**  
Diretor Geral – HEMOPI

## EXTRATO DO CONTRATO 012/2021

**Nº DO PROCESSO:** 258/2021/HEMOPI  
**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21003085  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSABILIDADE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-EPP.  
**CPF DO CONTRATADO:** 07.291.097/0001-88.  
**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2021.  
**VALOR GLOBAL:** 15.000,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00110  
**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02437  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** MURGEL CORREIA DE ABREU

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 Diretor Geral – HEMOPI

## EXTRATO DO CONTRATO 013/2021

**Nº DO PROCESSO:** 213/2021/HEMOPI  
**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21003082  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSABILIDADE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI-EPP.  
**CPF DO CONTRATADO:** 24.109.950/0001-17.  
**RESUMO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2021.  
**VALOR GLOBAL:** 17.000,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00108  
**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO02434  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** HIGO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 Diretor Geral – HEMOPI  
 Of. 207

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2021	
Nº PROCESSO SEI	00299.000008/2021-19
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MEHOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DE REDE COMPACTA EM MEDIA TENSAO 13,8 kV, REDE EM BAIXA TENSAO 380/220 V, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM 112,5 kVA DE POTÊNCIA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NAS RUAS DE ACESSO A UMA UNIDADE DO SENAC NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	MURAL DE LICITAÇÕES TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> SEDE DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS (Av. Antonino Freire, 1473, 1º Andar, Centro – Teresina – PI.)
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/09/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 286.406,26 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 50 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0005.1887
FONTE DE RECURSOS	116 – Operação de Crédito Interna
NATUREZA DA DESPESA	449051 - Obras e Instalações
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00018 e 2021NR00019 (Reforço)

Teresina, 24 de agosto de 2021

Francisco Antônio Vieira  
 Presidente da CPL – SEMINPER  
 Of. 064

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 221/2021/FEPISERH**  
**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 41/2021/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.690/2021/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 14.361.780/0001-00**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**  
**Valor total do contrato: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**  
**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 20 (vinte) de agosto de 2021.  
**Vigência:** 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
 Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 222/2021/FEPISEH****Ref. a Dispensa de Licitação Nº 41/2021/FEPISEH****Processo Administrativo nº 0.000.690/2021/FEPISEH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISEH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA****CNPJ: 12.340.717/0001-61****Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.****Valor total do contrato: R\$ 4.900,80 (Quatro mil e novecentos reais e oitenta centavos).****Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.****Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.****Data da Assinatura: 19 (dezenove) de agosto de 2021.****Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.****Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.****Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Ato Administrativo****CONTRATO Nº 236/2021/FEPISEH****Ref. a Dispensa de Licitação Nº 45/2021/FEPISEH****Processo Administrativo nº 0.000.775/2021/FEPISEH****Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISEH****CNPJ: 27.667.356/0001-30****Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA****CNPJ: 09.586.279/0001-01****Objeto: AQUISIÇÃO DE STENT METÁLICO RECOBERTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.****Valor total do contrato: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).****Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.****Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.****Data da Assinatura: 19 (dezenove) de agosto de 2021.****Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura****Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.****Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.****Of. 358****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - FEPISEH.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2020.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓTICA COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E FONTE DE LUZ PARA O CARRO DE VÍDEOARTROSCOPIA MARCA STRYKER OU COMPATÍVEL, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH/PI.**

Data da Adjudicação: 13/08/2021

Data da Homologação: 20/08/2021.

Autoridade Superior: ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:****EMPRESA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MAT. HOSPITALARA****CNPJ: 33.486.199/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / ANVISA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE FIBRA ÓTICA COM ADAPTADORES – CABO DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE 5 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 10 POLEGADAS, COM ADAPTADORES PARA ACOPLAMENTO NA FONTE DE LUZ E NA ÓTICA, COMPATÍVEIS COM ÓTICAS DE DIVERSAS MARCAS.	RHOSSE 80162040018	2	R\$ 3.867,22	R\$ 7.734,44
2	FONTE DE LUZ PARA O CARRO DE VIDEOARTROSCOPIA – FONTE DE LUZ FRIA DE LED COM TEMPO DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS, CONTROLADAS A TRAVÉS DE DISPLAY NO PAINEL FRONTAL. DISPLAY INDICADOR DA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO DE 0 A 100% CONTROLADOR DA INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO DESEJADA E SISTEMA UNIVERSAL PARA ENCAIXE DE QUALQUER TIPO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, DESDE QUE UTILIZE UM ADAPTADOR COMPATÍVEL; BI-VOLTAGEM 100-240 VOLTS; 50/60 HZ; CONECTORES BNC; REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA E SILENCIOSA E COMPACTA, FONTE DE LUZ COMPATÍVEL COM A MARCA STRYKER.	RHOSSE 80162049001	1	R\$ 33.608,16	R\$ 33.608,16
VALOR TOTAL ESTIMADO EM REAIS (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)				R\$	41.342,60

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	33.486.199/0001-69
INSC. ESTADUAL	19.647.608-9
CONTATO	086 995848187
ENDEREÇO	RUA DRº RAIMUNDO DA PAZ, NOIVOS, 186. CEP 64.046-100
CIDADE/UF	TERESINA - PI
E-MAIL	<a href="mailto:NEURORTPI@GMAIL.COM">NEURORTPI@GMAIL.COM</a>

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISEH

**Of. 361**

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Ref. a publicação do Convênio Nº 002/2021/FEPISERH, às fls. 31, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 16 de agosto de 2021.**

**Processo Administrativo nº 847/2021/FEPISERH**

**CONCEDENTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43**

**CONVENENTE: NEFROCENTER S/S LTDA**

**CNPJ: 09.294.602/0001-73**

**Errata: Onde se lê** “Internação de pacientes oriundos do CTR, com tratamento custeado pelo SUS, no Hospital Getúlio Vargas, motivadas em intercorrências, sendo que, na hipótese de necessidade de sessões de hemodiálise, estas serão realizadas sob a responsabilidade de profissionais da CONVENENTE e com equipamento de hemodiálise deste.”, **passa-se a ler** “Internação de pacientes oriundos da NEFROCENTER, com tratamento custeado pelo SUS, no Hospital Getúlio Vargas, motivadas em intercorrências, sendo que, na hipótese de necessidade de sessões de hemodiálise, estas serão realizadas sob a responsabilidade de profissionais da CONVENENTE e com equipamento de hemodiálise deste.”

**SIGNATÁRIOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV e NEFROCENTER S/S LTDA.**

## **EXTRATO CONVÊNIO**

**CONVENETE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43;**

**CONVENIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS**

**CNPJ: 64002-530;**

**CONVÊNIO: UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS AO ESTAGIO OBRIGATORIO EM CLÍNICA MÉDICA ATRAVÉS DE MÉDICOS DA UBS, CONCERNENTES ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E TEÓRICAS DESTAS ÁREAS DA RESIDÊNCIA, COMO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DESTES RESIDENTES PARA A DEMANDA INERENTE A CIDADANIA ÁREA MÉDICA, NAS UBS DA CONVENIADA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

**PRAZO: 24 (DOZE) MESES.**

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 01 DE JUNHO DE 2021.

DR. OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR GERAL DO HGV.

## **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01/2021**

**CONVENETE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43;**

**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS**

**CNPJ: 06.870.026/0001-77;**

**CONVÊNIO: UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SÃO MARCOS PARA DESENVOLVIMENTO CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA, UROLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, COM A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA ONCOLÓGICA DO HOSPITAL SÃO MARCOS, AO ESTAGIO OBRIGATORIO, ATRAVÉS DE MÉDICOS PRECEPTORES, CONCERNENTES ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E TEÓRICAS DESTAS ÁREAS DA RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO, COMO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DESTES RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS PARA DEMANDA INERENTE A CIDADANIA ÁREA MÉDICA, NO HOSPITAL SÃO MARCOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

**PRAZO: 24 (DOZE) MESES.**

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 02 DE JUNHO DE 2021.

DR. OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR GERAL DO HGV.

## **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01/2021**

**CONVENETE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS**

**CNPJ: 06.870.026/0001-77;**

**CONVENIADO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43;**

**CONVÊNIO: UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA DESENVOLVIMENTO CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROCIRURGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, MEDICINA INTENSIVA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, PROPORCIONANDO-SE AO MÉDICO RESIDENTE O DESEMPENHO DE ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 10 DE JUNHO DE 2021.

DR. OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR GERAL DO HGV.

## **EXTRATO CONVÊNIO**

**CONVENETE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43;**

**CONVENIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS**

**CNPJ: 64002-530;**

**CONVÊNIO: UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS AO ESTAGIO OBRIGATORIO EM CLÍNICA MÉDICA ATRAVÉS DE MÉDICOS DA UBS, CONCERNENTES ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E TEÓRICAS DESTAS ÁREAS DA RESIDÊNCIA, COMO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DESTES RESIDENTES PARA A DEMANDA INERENTE À CIDADANIA ÁREA MÉDICA, NAS UBS DA CONVENIADA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

**PRAZO: 24 (DOZE) MESES.**

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 01 DE JUNHO DE 2021.

DR. OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR GERAL DO HGV.

## **EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01/2021**

**CONVENETE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS**

**CNPJ: 06.870.026/0001-77;**

**CONVENIADO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ: 06.553.564/0104-43;**

**CONVÊNIO: UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA DESENVOLVIMENTO CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROCIRURGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, MEDICINA INTENSIVA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, PROPORCIONANDO-SE AO MÉDICO RESIDENTE O DESEMPENHO DE ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.**

**PRAZO: 24 (DOZE) MESES.**

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 10 DE JUNHO DE 2021.

DR. OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO  
DIRETOR GERAL DO HGV.



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 226/2021/FEPISEH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 44/2021/FEPISEH  
Processo Administrativo nº 0.004.644/2021/FEPISEH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0015-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE 50MG), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 261.089,00 (Duzentos e sessenta e um mil e oitenta e nove reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de agosto de 2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018/FEPISEH

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018/ALEPI  
Processo Administrativo nº 0.003.895/2021/FEPISEH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LPTOTALSERVICE LTDA - ME

CNPJ: 10.846.808/0001-48

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 185/2018/FEPISEH QUE TEM COMO OBJETO A MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES OU MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.

Valor do Aditivo: R\$ 410.880,00 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) de agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e LPTOTALSERVICE LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 359

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 224/2021/FEPISEH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 42/2021/FEPISEH  
Processo Administrativo nº 0.000.739/2021/FEPISEH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ: 07.475.148/0001-21

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA PEQUENOS FRAGMENTO E AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA GRANDES FRAGMENTOS, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE INTERNADA NO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019/FEPISEH

PREGAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.003.499/2021/FEPISEH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 36/2019/FEPISEH QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL PARA OS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISEH - HGV E HRJL.

Valor do Aditivo: R\$ 13.854,72 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de julho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 269/2020/FEPISEH, às fls. 167-168, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 12 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 0.000.801/2019/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS HÉLIO LÍQUIDO PARA O EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MARCA PHILIPS, MODELO ACHIEVA 1.5T.

**Errata: Onde se lê** “Valor total do contrato: R\$ 183.430,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)”, **passa-se a ler** “Valor total do contrato: R\$ 182.430,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).”

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 360

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu – PI.

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça pública no município de Morro do Chapéu – PI.

**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Marcos Henrique Fortes Rebêlo – Prefeito de Morro do Chapéu – PI.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu – PI.

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça pública no município de Morro do Chapéu – PI.

**SIGNATÁRIOS:** Igor Leonam Pinheiro Néri – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Marcos Henrique Fortes Rebêlo – Prefeito de Morro do Chapéu – PI.

Of. 691

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000123/21-84 PROCESSO SEI Nº: 00152.000102/2021-24

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1º COLOCADA** e **VENCEDORA: R TA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.408.642/0001-88** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 914.924,96 (novecentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**; **2º Colocada: CONCIPI CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 920.530,70 (novecentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos)**; **3º Colocada: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 937.086,35 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**; **4º Colocada: CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.041.145,99 (um milhão quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**; **5º Colocada: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.080.183,29 (um milhão oitenta mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**; **6º Colocada: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.097.835,41 (um milhão**

**noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**; **7º Colocada: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.125.275,45 (um milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**; **8º Colocada: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/00001-22** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.178.025,95 (um milhão cento e setenta e oito mil vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**; **9º Colocada: CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.183.928,53 (um milhão cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**; **10º Colocada: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.184.509,47 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,  
**Secretário SDE**

Of. 693

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 009/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/20-09.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** FTS Construtora Ltda - ME, CNPJ: 18.568.718/0001-44. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 009/2020, no município de Luiz Correia-PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 240 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe Carvalho de Freitas – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 073/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/21-06.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - SECID, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** A. A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 073/2020, no município de Castelo do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução de 120 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Aprígio Antônio dos Santos Neto – CONTRATADA.

Of. 724



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE  
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000131/2021-63
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21003958
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 30, I da Lei nº 13.303/2016 e art.24, I do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.797.967/0001-95
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratações de empresa especializada no fornecimento de 01 assinatura anual da ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Prazo de execução será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
VALOR GLOBAL	R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	0100001001
ELEMENTO DE DESPESA	339040-02
Nº NOTA DE RESERVA SIAFE	2021NR00064
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021R002465

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora-Presidente

Of. 545

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 51/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI (CNPJ nº.22.406.418/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$691.034,72 (Seiscentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.51/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Grande-PI.

Teresina, 25 de Agosto de 2021.

**Mayara Matos Gonçalves Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 51/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.51/2020**, a licitante **F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI (CNPJ nº.22.406.418/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$691.034,72 (Seiscentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.51/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Grande-PI.

Teresina, 25 de Agosto de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 546

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	
Nº do processo SEI	00016.000450/2021-66
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Urbanização da PI-141, na entrada da cidade de São João do Piauí, extensão total de 2.0 km, com uma área de 4.571,22 m² de extensão, compreendendo calçadas para uma pista de caminhada em uma largura média de 1,95 m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis visando a acessibilidade.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	13/09/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 671.883,57 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00316

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021	
Nº do processo SEI	00016.000478/2021-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Urbanização da PI-144, na entrada da cidade de Anísio de Abreu, extensão total de 1,4 km, contemplando uma área de 5.594,87 m² compreendendo calçadas para caminhada e ciclovia em uma largura total média de 3,65 m. com bancos e postes de identificação, bem como rampas de acesso e piso táteis para acessibilidade.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	14/09/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 717.073,78 (Setecentos e dezessete mil, setenta e três Reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00328

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

## AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria DGE/089/2021, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.535.751/0001-99, torna público que, em decorrência da constatação de erros nos valores especificados nos itens 2.1, 3.2 e 3.3 da planilha orçamentária em face e considerando a necessidade de alteração dessas incongruências e de uma novo prazo para que as empresas interessadas possam participar do certame, o adiamento da data de abertura da licitação do edital acima referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário Compactado (e=15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito / Dom Inocêncio – PI, com extensão total de 51,78 km, para às 10:00 (dez) horas do dia 27 de setembro de 2021, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situado no 2º andar do Edifício sede deste Órgão, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492/Centro, em Teresina, Piauí, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93.

O Edital alterado e a documentação a ele pertinente, inclusive a nova planilha orçamentária, encontram-se à disposição das empresas interessadas, que poderá ser examinada no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do DER/PI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

Publique-se:

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 417

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.0000082/2021-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000479
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 03/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Nome do Contratado	Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de 8.100,00 m² de pavimentação em paralelepípedo nas localidades: Assentamento Santa Ana e povoado Monte, zona rural do Município de Capitão de Campos, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura do contrato	23 de agosto de 2021.
Valor global	R\$ 667.366,86 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0047
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO02352
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000081/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21001481
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Nome do contratado	CONSTRUMAX EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – ME
CNPJ do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do objeto do contrato	Execução de 10.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Capim Grosso, zona rural do município de Luzilândia, neste Estado.

Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura do contrato	23 de agosto de 2021.
Valor global	R\$ 910.825,85 (novecentos e dez mil, oitocento e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00048
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO02355
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Marcos Vinicius Dos Santos Veloso Alves

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 438

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2021 - CEL	
Nº do processo SEDEC e SEI	00313.000637/2020-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001357
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS de nº 001/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXECUTAR A TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO NO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAJUEIRÃO, NO MUN. DE LUZILÂNDIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	24 de agosto de 2021
Valor global	R\$ 1.064.698,85 (um milhão e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	15.451.0008. 3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00043
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02421
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: SERGIO ROBERTO MATOS LEMOS

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 440

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/09/2021 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/09/2021 ÀS 9H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
Valor global estimado	R\$ 4.956.671,59 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 26.782.0008.3097
Fonte recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00113

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 444**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	
Nº do processo SEI	00114.000311/2021-24
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nr. 08/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para implantação e pavimentação em concreto asfáltico do prolongamento da Avenida Machado Filho do Trecho 01: Est. 00 (Avenida Domingos Marques), Est. 42+17,90 m (Rua Zuleide Aguiar) com 857,90 m de extensão; Melhoramento da implantação e pavimentação em concreto asfáltico da Rua Zuleide Aguiar do Trecho 02: Est. 00 (Avenida Prefeito Raimundo Marques/ Est. 45+17,17 m (Rua SD-J) com 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia- PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: <a href="mailto:licitaseinfra@hotmail.com">licitaseinfra@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br">licitacao@seinfra.pi.gov.br</a> , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site <a href="http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb">tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 13 de setembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.757.012,75 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e doze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00130

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 445**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 00114.000026/2020-22, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 001/2021 - CEL, que tem por objeto: visando contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria de estrada vicinal em revestimento primário trecho: joca Marques – Luzilândia, com extensão de 5,95 km, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 001/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como CARTA CONVITE de nº 001/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ/MF 24.393.127/0001 - 86 no valor de R\$ 300.840,17 (trezentos mil e oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 442**

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000011/2021-99

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 SEID/PI

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 008/2021

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Pregoeiro: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

Data de adjudicação: 18 de agosto de 2021.

Data de Homologação: 18 de agosto de 2021.

Autoridade competente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM
Locmed Hospitalar Ltda.	VENCEDORA	ORTOBRAS	40	UNID.	1.740,00	69.600,00
01	OBJETO	Cadeira de Rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; Estrutura dobrável em "X" com sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas com protetores de rodas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor lateral de roupagem nylon com abas; Protetor de raios; Pedal removível com sistema "swingaway"; Apoio de braço escamoteável.				
02	OBJETO	Cadeira de Rodas construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Encosto flexível; Assento flexível; Protetor de roupas em alumínio; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Rodas dianteiras de 5" maciças, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas com protetores de raios; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio anodizado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos reforçados de aço; Freios bilaterais; Cambagem de 3°; Peso da cadeira: apenas 12kg.				
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP	VENCEDORA	ORTOBRAS	10	UNID.	2.732,00	27.320,00
03	OBJETO	Cadeira de rodas anfíbia construída em alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Eixos maciços de alumínio anodizado; Estofamento resistente; Estrutura com fechamento em "L"; Rodas de nylon 16" x 8" infláveis; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas; Apoio de braço escamoteável com espuma de proteção; Apoio para pernas removível; Encosto com ajuste de ângulo em até 4 posições. Possui capacidade de peso para até 110kg; Largura do assento: 42 cm; Profundidade do assento: 50 cm; Altura do encosto: 46 cm; Largura total: 70 cm.				
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP	VENCEDORA	ORTOBRAS	04	UNID.	3.675,00	14.700,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro de Preços Nº001/2021/SEID/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000011/2021-99.

Of. 173

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID/PI

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP/SEID/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000029/2021-99

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA através de sua pregoeira oficial, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 19/08/2021, às 10h00min, que tem por objeto aquisição de veículos tipo Van - Adaptadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação do único licitante participante.

Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira/SEID

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário de Estado – SEI/PI  
Of. 174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS Processo Administrativo nº AA.014.1.000836/20-30 SEI nº 00323.000055/20-29 CARTA CONVITE Nº002/2021

Secretária de Agricultura Familiar/ SAF por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF, designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09/10/2020 DOE nº193, pg,11 de 13 de outubro de 2020 torna público no para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 24/08/2021, às 10:00 (dez) horas, a Carta Convite nº 002.2020 que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de 01(um) Sistema de Abastecimento D'Água na localidade Olho D'Água dos Negros na zona rural do município de Esperantina-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.** Após análise dos das propostas comerciais a comissão por unanimidade proferiu seguinte julgamento, cujo resultado é o que segue: Declarando vencedora do certame a empresa **J.W Construções LTDA - ME CNPJ nº 07.850.136/0001-30** que orçou sua proposta no valor de R\$ 131.965,51 (cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Ficando facultado a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, conforme , Artigo 109, inciso I, alínea "b" §6º da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da CPL

De acordo:

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 095/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI  
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Valença CNPJ: 06.554.737/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021545/2021-63

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2H08, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265788097, chassi 9532M52P3NR002344, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia ( doc. 1801296).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Marcelo Costa e Silva - Prefeito Municipal de Prefeitura Municipal de Valença .

Teresina-PI, 06 de agosto de 2021

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 05.170.237/0001-34

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS TRECHOS 1: LOC. CABEÇEIRA DAS COLHERES, TRECHO 2: VEREDA ATÉ LOC. PÉ DE FLOR LARGA, TRECHO 3: LOC. LUIZ DA MOÇA, TRECHO 4: LADEIRA DO JARBAS, TRECHO 5: LOC. LAGOA, TRECHO 6: ESTRADA PELO VALDEMIRO, TRECHO 7: LOC. CÔUBAUBO, TRECHO 8: SEDE, TRECHO 9: CAMPO DA FAZENDA BREJO SECO ATÉ LADEIRA DO ANGICAL NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e José Luis Sousa pela prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Of. 531

ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 10 de Agosto de 2021, Página 32, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 014/2020, ONDE SE LER: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 033/2021 LEIA-SE: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 014/2021.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1748

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 058/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 058/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 7.801,50 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, publicada no DOE nº 172 de 11.08.21, após interposição dos recursos das empresas inabilitadas a COPEL/IDEPI passa a proferir o seguinte resultado:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

1) CONCIPI – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42;

2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57.

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS**  
Presidente de Licitações do IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1746

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 106/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000305/2020-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 106/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.387,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/09/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 493.075,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OP. CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00456

Of. 1745

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021	
Nº do processo SEI	00119.000156/2021-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002272
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 032/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI, EXT – 23,0 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24/08/2021
Valor global	R\$ 642.280,63 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00493
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02471
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

**Of. 1744**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021	
Nº do processo SEI	00119.000035/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001092
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 008/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 26.912.948/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, ÁREA= 10.146,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	25/08/2021

Valor global	R\$ 956.070,62 (Novecentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00477
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02468
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: ALÁIDE DOS SANTOS LOBÃO – ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI

**Of. 1747**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2021**

**Número do Processo de Licitação:** Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 009/2021.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 009/2021.

**Fundamento Legal:** Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 009/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.010191/2021-71, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 034/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho Técnico UNIGGP nº. 2182/2021, Despacho da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - Despacho CGFR nº. 1207/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 11.346/2004, Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos, **Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 43.942.358/0001-46.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto desse termo contratual a prestação de serviços para elaboração da tabela de valores venais de veículos para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2022.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início no dia 24/08/2021 e com término em 24/08/2022.

**Prazo de Execução:** 24/08/2021 a 24/08/2022.

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/08/2021.

**Valor Global:** R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.51.

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00181.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO01696.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21002504.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** CARLOS ANTONIO LUQUE / MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN.

**Of. 191**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_051\_\_/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.335/0001-57 com sede na Av. Raimundo Martins, S/N - Centro - Coivaras-PI, CEP 64335-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 998.390 - SSP-PI, CPF nº 353.940.563-15, residente e domiciliado na Rua Juraci Freire, nº 300, Bairro Santa Teresa, Coivaras - PI, CEP: 64.335-000, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

### CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATÉR e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.
- O Município deverá disponibilizar Técnico para o EMATER/PI para atender aos objetivos específicos descritos no presente Termo de Cooperação Técnica

### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Disponibilizar 01 (um) servidor do município para prestar serviço no escritório do EMATER/PI, na função de serviços gerais;

### CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do EMATER - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

### CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

### CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

### CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

### CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar



com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Coordenador Regional do EMATER de Campo Maior e o SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Coivaras-PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Coivaras (PI), 23 de Agosto de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

MAERCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI  
Of. 322

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 -SUPLI PROCESSO: 958/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DOS MUNICÍPIOS OPERADOS PELA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "c", o EPL Nº 008/2021-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra - se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 23 de Agosto de 2021

Isaura Maria José Avelino  
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente  
Of. 658

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 49/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 47/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

C.N.P.J.: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos, motos, grupos geradores, motores estacionários, máquinas perfuratriz e equipamentos de hidrojetamento e sucção da Águas e Esgotos do Piauí S.A-AGESPISA.

ADITIVO: Conforme a Cláusula Décima Quinta do Contrato ora aditado, fica pactuado o aumento do quantitativo relativo ao objeto contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência do aumento do quantitativo o valor estimado dos serviços será acrescido conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL ESTIMADO	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO NO PERCENTUAL DE 25%	VALOR MENSAL ESTIMADO APÓS ACRÉSCIMO
01	PEÇAS	R\$ 87.928,11	R\$ 21.982,02	R\$ 109.910,13
02	SERVIÇOS	R\$ 30.460,38	R\$ 7.615,09	R\$ 38.075,47

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 147.985,60 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.775.827,20 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº 1159/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 06/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J.: 30.891.968/0001-16

OBJETO: Construção de um escritório da AGESPISA no município de Altos no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 188.007,34 (cento e oitenta e oito mil, sete reais e trinta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: 220 (duzentos e vinte) dias.

VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias.

PROCESSO Nº 497/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
Of. 704

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUI FOMENTO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**OBJETO:** Rescisão do Contrato de credenciamento para prestação de serviço de correspondente para a operacionalização do programa de microcrédito da PIAUI FOMENTO.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUI FOMENTO,

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 11.836.226/0001-43.

**CONTRATADA:** Cactvs Instituição de Pagamento S.A.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 39.696.395/0001-44

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no artigo 69, VII, da Lei 13.303/2016 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2021.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Of. 076**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 00024.000958/2020-84

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDORA:** A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro Cabral, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, José Ribamar Nolêto de Santana;

**CREDEORA:** DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.231.343/0001-46, com sede na rua Padre Moisés Santos, nº 2265, bairro São João, CEP nº 64045-430, representada neste ato por José Bezerra Veras Júnior, brasileiro, casado, RG nº 1.263.849 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 551.894.583-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A SASC reconhece o dever de indenizar a CREDEORA no montante de R\$ 331.439,33 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da SASC, após o término da vigência do Contrato 016/2015, findo em 19/07/2020, conforme consta nos documentos do processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 20/07/2020 até 30/11/2020, em caráter excepcional, por se tratar de serviço indispensável e por conta da demora dos trâmites burocráticos administrativos de contratação de empresa para prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SASC, classificada como Programa de

Trabalho Administração da Unidade, nº 08.122.0010.2000 e natureza de despesa 339092 - Despesas de exercícios Anteriores, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NR00054.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento do valor do objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação à SASC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Comarca de Teresina-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

(DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA)  
(Credora)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
(Devedora)

**Of. 630**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2021	
Nº Processo SEI	00052.000052/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21004226
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	R C L OLIVEIRA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o The Bike Fest 2021.
Prazo de Vigência	180 DIAS
Prazo de Execução	20 A 22 de Agosto de 2021.
Data de assinatura do contrato	20/08/2021
Valor Global	R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2021NR00105 / 2021NR00104 / 2021NR00103
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO02453
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Rubens Chaves Lima de Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2021	
Nº Processo SEI	00052.000052/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21004226
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	R C L OLIVEIRA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o The Bike Fest 2021.
Prazo de Vigência	180 DIAS
Prazo de Execução	20 A 22 de Agosto de 2021.
Valor Global	R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2021NR00105 / 2021NR00104 / 2021NR00103
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO02453

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social do Estado

**Of. 154**

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2021	
Nº do processo SEI	00022.000619/2021-07
Fundamento legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura -SECULT - PI
CNPJ Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do objeto do contrato	referente a realização do evento SUPER LIVE DE FÉRIAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. JOÃO MADISON no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de vigência	120 dias
Prazo de execução	120 dias
Valor global	100.000,00
Dotação orçamentária	2244
Fonte de Recursos	010000100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00062
Nº Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO01380

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021	
Nº do processo SEI	00022.000619/2021-07
Fundamento legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura -SECULT - PI
CNPJ Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25

Resumo do objeto do contrato	referente a realização do evento SUPER LIVE DE FÉRIAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. JOÃO MADISON no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de vigência	120 dias
Prazo de execução	120 dias
Data de Assinatura do Contrato	23/07/2021
Valor global	100.000,00
Dotação orçamentária	2244
Fonte de Recursos	010000100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00062
Nº Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO01380
Nº Contrato no SIAFE	21003721

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000697/2021-01
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento MELHOR DO SAMBA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Antonio Felix no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)



PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000697/2021-01
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.125.239/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento MELHOR DO SAMBA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Antonio Felix no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/07/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00059
Nº Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO02018
Nº Contrato no SIAFE	21003444

Of. 023

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - CPL  
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000159/2021-80**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, designada pela Portaria nº 16. 013/2021-GS de 30/06/2021, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 24/08/2021, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Tomada de Preços nº 06/2021 - CPL, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para execução de 15,00 Km de recuperação e melhoria da Infraestrutura de estrada vicinal em Revestimento Primário, na Zona Rural do Município de Monsenhor Gil, neste Estado, foi proferido o julgamento cujo resultado é o que se segue: Habilitadas, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: 1) Construtorres Serviços Gerais Ltda e 2) Piauí Terraplanagem e Construções Eireli. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
**Of. 436**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44-2021**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 23.500.002/0001-45

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DOS TRECHOS RUA PROJETADA 01- TRECHO 01-POVOADO LADEIRAS, RUA PROJETADA 01-TRECHO 02- POVOADO LADEIRAS, RUA PROJETADA 02-POVOADO LADEIRAS, RUA PROJETADA 03-POVOADO LADEIRAS, RUA PROJETADA 01- POVOADO CACIMBA, RUA PROJETADA 02- POVOADO CACIMBAS, RUA PROJETADA 03-POVOADO CACIMBAS, RUA PROJETADA 01-POVOADO BARRADO BONITO, RUA PROJETADA 02-POVOADO BARRA DO BONITO E RUA PROJETADA 03- POVOADO BARRA DO BONITO NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.673,38M².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/08/2021

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Maria das Virgens Dias pela prefeitura municipal de Dom Inocêncio-PI.

Of. 526



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000266/2021 - 46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003241
Modalidade de licitação	CONCORRENCIA de nº 006/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME (MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO)
CNPJ/CPF do Contratado	20.005.413/0001-76
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 10.085,80 m <sup>2</sup> , (dez mil oitenta e cinco e oitenta) metros quadrado de implantação de calçamento em paralelepípedo nas diversas ruas zona urbana, município de Alegrete - PI.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	11 de agosto de 2021
Valor do contrato	799.702,10 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e dois reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00094
Nº RO no SIAFE	2021RO02235
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 824**

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2021/ZPE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, VII da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE - Parnaíba;  
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX;  
OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do diagnóstico participativo socioambiental dos grupos em torno do terminal pesqueiro e da marina em Luís Correia e diagnóstico da cadeia produtiva da pesca estuarina e marinha e do turismo náutico no litoral do Piauí, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;  
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
VIGÊNCIA: 08/12/2021;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021;  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/08/2021.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.2021/ZPE**

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do diagnóstico participativo socioambiental dos grupos em torno do terminal pesqueiro e da marina em Luís Correia e diagnóstico da cadeia produtiva da pesca estuarina e marinha e do turismo náutico no litoral do Piauí;  
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX;  
OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do diagnóstico participativo socioambiental dos grupos em torno do terminal pesqueiro e da marina em Luís Correia e diagnóstico da cadeia produtiva da pesca estuarina e marinha e do turismo náutico no litoral do Piauí, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, VII da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores; art. 142, VII do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE - Parnaíba.  
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
VIGÊNCIA: até 08 de dezembro de 2021;  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 15.03.2021/ZPE**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa LAGOTELA EIRELI que tem como objeto A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PISO INTERTRAVADO, FOSSO DA BALANÇA, CALÇADAS E GRADIL DE PROTEÇÃO PARA O RECINTO ADUANEIRO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.  
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
CONTRATADO: LAGOTELA EIRELI;  
OBJETO: promover alteração qualitativa no Contrato nº 15.03.2021/ZPE, objetivando a adequação do projeto original a fim de melhor atender os objetivos propostos, excluindo alguns itens não mais necessários e acrescentando itens essenciais para a obra, com base no artigo 81, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166 e seguintes do RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 063/2021;  
VALOR GLOBAL: Tendo em vista a alteração qualitativa realizada, fica modificada a Planilha Orçamentária original do Contrato nº 15.03.2021 da seguinte forma:  
a) ficam suprimidos os serviços não mais necessários, correspondentes a um valor de R\$ 1.241.418,54 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 47,1% do total do contrato;  
b) ficam acrescidos serviços essenciais, correspondendo a um valor de R\$ 1.044.374,71 (um milhão quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais setenta e um centavos), perfazendo um percentual aproximado de 39,6% do total do contrato;  
c) em razão das modificações, o valor do Contrato passará de R\$ 2.634.800,11 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos reais onze centavos) para R\$ 2.437.756,28 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais vinte e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

**Of. 099**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO 052/2020</b>	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
<b>ESPÉCIE:</b> TERMO DE RETOMADA ao Contrato nº 052/2020, em que figura como contratada a empresa a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.118/0001-80, estabelecida na Rua Neném Galvão, 1042, Vila Operária, CEP 64.255-000 - Pedro II - PI, aqui representada pelo Sr. Maria Dulcilene Mourão Leite.	
<b>PROCESSO Nº:</b> 00011.019464/2021-01	
<b>OBJETO:</b> reforma da Escola de Aplicação Francisco Correia, no município de Parnaíba/PI.	
<b>Data de assinatura do TERMO DE RETOMADA</b>	20 de agosto de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

**Of. 128**

<b>EXTRATO DO 004/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2020</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.561.615/0001-36
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 050/2020 relativo à obra de Conclusão de Construção de Quadra da U.E. Átila Lira, em Angical – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias. PROCESSO SEI 00011.031862/2021-98.
<b>Prazo de execução</b>	18/08/2021 a 17/10/2021
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2021
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13 de agosto de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysen Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

**Of. 129**

**EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 084/2020**

ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
<b>ESPÉCIE:</b> TERMO DE RETOMADA ao Contrato nº 084/2020, em que figura como contratada a empresa a empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA - ME, CNPJ nº 73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho Holanda, 48, Bairro Venâncios - Crateús-CE, aqui representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins.	
<b>PROCESSO Nº:</b> 00011.021664/2021-16	
<b>OBJETO:</b> Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Maria de Carvalho, localizada no município de Santo Antônio de Lisboa.	
<b>Data de assinatura do TERMO DE RETOMADA</b>	20 de agosto de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

**Of. 130**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHADO PIAUÍ  
AVISO DE SOLICITACAO**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Sub Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí, na localidade: Serra do Caldeirão, zona rural do município, Lat: 06° 47' 11.07" (S); Long: 40° 56' 05,80" (W) - Volume Requerido de 2.577,00m³/ano, captando água do Aquífero Serra Grande.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHADO PIAUÍ**

Jorismar José da Rocha  
Prefeito Municipal  
**P. P. 5260**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de PARNAGUÁ-PI - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, do tipo Menor Preço E Adjudicação Global E Empreitada Global, em 10/09/2021 às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão da Creche Proinfância - tipo 2, no Bairro Belém, no Município . RECURSO: Convênio FNDE DE Nº. 11781/2014/ Próprios/FPM/ISS/ICMS/FME e outros. Valor Estimado: R\$ 1.134.824,62. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, E-mail:cplpmp@parnagua.pi.gov.br. OBS. Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Parnaguá-PI, 24 de agosto de 2021

LUCIANO LOPES FREITAS  
Presidente da CPL  
**P. P. 5267**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO  
MEIO RURAL – PROGERE II

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 - PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002593/18  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2021 - PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Assoc. Do P.E. Des com Int Sust. Da Mata dos Morenos, Município de Regeneração - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 04.780.278/0001-80

Fiscal do contrato: Francisco Alves dos Santos - Matrícula: 022720-0

Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Plano de Investimento Produtivo - PIP na cadeia produtiva da/ o Avicultura Caipira, para Melhoria no sistema produtivos agrícola e pecuário da comunidade Matas dos Morenos com aquisição de bens e serviços entre estes a Assistência Técnica Sistemática - ATS por 01 (um) ano, beneficiando 25 famílias naquela Comunidade. No Plano de Investimento Produtivo consta o respectivo cronograma de execução físico e financeiro devidamente aprovado e as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 28/06/2021

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 152.668,38

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 40.561,00

VALOR GLOBAL (R\$): 193.229,38

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Dion da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretário da Agricultura Familiar  
Of. 1016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/DPE/PI

CONTRATO 021/2021/DPE/PI  
PROCESSO SEI nº 00303.000762/2021-34/DPE/PI  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.477.490/0002-81

OBJETO: Contrato para aquisição de microcomputadores portáteis linha corporativa, com mochila e acessórios, incluindo a prestação de serviço de garantia e assistência técnica onsite pelo prazo de 60 meses, para fins de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 545.535,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Fonte Recursos: Fonte (100), Natureza, 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Atividade 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Signatários: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO

Teresina/PI, 25 de agosto de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/DPE/PI

CONTRATO 022/2021/DPE/PI  
PROCESSO SEI nº 00303.000762/2021-34/DPE/PI  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
POR MEIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37 (Defensoria Pública do Estado do Piauí) e 24.226.295/0001-87 (Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí)

CONTRATADO: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.477.490/0002-81

OBJETO: Contrato para aquisição de microcomputadores portáteis linha corporativa, com mochila e acessórios, incluindo a prestação de serviço de garantia e assistência técnica onsite pelo prazo de 60 meses, para fins de suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 195.315,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quinze reais)

Fonte Recursos: Fonte (118), Natureza, 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Atividade o 35102.03.092.0016.2859 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Signatários: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO

Teresina/PI, 25 de agosto de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

**Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021  
**Vencedor:** SRENGENHARIA  
**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

### Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **SRENGENHARIA LTDA**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 359.740,42 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Por fim, encaminharam-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 24 de agosto de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 935

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CPL/SESAPI/PI**  
**PROCESSO SEI: Nº 00012.004275/2021-16**  
**ID: 890367 – licitacao-e – Banco do Brasil**

**PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-CPL/SESAPI**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI.** Fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**, considerando a necessidade correção no Termo de Referência pelo setor demandante. **INFORMAÇÕES** Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI. Site eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br/>, Email: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)

**Eliane Cardoso de Araújo**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

**FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 185

## OUTROS

**ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.**  
**CNPJ: 06.702.583/0001-89 NIRE 22300008021**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão realizadas no dia 30 de setembro de 2021 às 9:00 (nove) horas, na sede social da sociedade, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Na Assembleia Geral Ordinária: 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018; 2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018; 3 - Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2021. Na Assembleia Geral Extraordinária: 4 - Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria; 5 - Assuntos de interesse geral.

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa à Av. Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Parnaíba, 19 de agosto de 2021. INGRID VON SOHSTEN MEYER DE MENDONÇA CLARK - PRESIDENTE

**P. P. 5247**  
3 - 3

A empresa **ARRAIS E ELVAS LTDA (POSTO MULTI)**, com endereço na R. Prefeito Marlos nº 366 bairro shis, no município de PARNAGUA - PI, inscrito no CNPJ 42.963.689/0001-08, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Tamboril - PI.

**P. P. 5261**

**AUTO POSTO FORTALEZA LTDA-EPP**, com CNPJ **08.209.208/0001-27**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Operação nº G000568/16, processo nº 006249/16 com validade 16/09/2020**, para **TPP, localizado na povoado São Dimas** na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí - PI.

**P. P. 5262**

**POSTO MENDES FEITOSA LTDA** com CNPJ Nº 28.777.940/0001-00, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, as Licenças ambientais: Prévia, Instalação e Operação da citada empresa, a ser instalada no município de Itaueiras-PI

**P. P. 5263**

**EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ 19.614.010/0001-45, com endereço na Rua Manoel José de Almeida, 243, Matadouro, Barras-PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, uma LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, referente à atividade de transporte de resíduos sólidos e serviços de engenharia na cidade de Barras-PI. Foi elaborado EAS.

**P. P. 5264**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ -SETRANS- PI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - Teresina/PI, a **Licença de Operação (LO)**, referente a implantação da urbanização do Porto de Tatus, município de Ilha Grande, com uma área de 13.644,00 m<sup>2</sup>.

**OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO**

Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes Intermodais  
SETRANS-PI

**Of. 097**

FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO - ME, CNPJ: 10.315.167/0004-48 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença prévia para PRC (Posto Revendedor de Combustível) denominado POSTO BRASILEIRO localizado na BR-020, zona suburbana, coordenadas geográficas 08°23'03" S / 42° 15' 04" O; município de São João do Piauí. O estudo determinado foi EAI (Estudo Ambiental Intermediário).

**P. P. 5265**

A empresa AUTO POSTO GETY EIRELI (AUTO POSTO GETY), com endereço na AV. Telesforo Guerra nº 247 bairro centro, no município de CURIMATA - PI, inscrito no CNPJ 32.255.199/0001-95, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (TPP), para atividade de transporte rodoviário de combustível em CURIMATA-PI.

**P. P. 5266**

CERAMICA COSTA NORTE, CNPJ: 12.181.806/0003-74, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA de Parnaíba-PI, a Licença de Operação para Regularização(LOR) para atividade casa de festas e eventos, localizado Av. Nações Unidas, 436, Nossa senhora do Carmo, município de Parnaíba, Estado do Piauí. Foi determinado estudo um PGRCC.

JOSE ALFREDO LEÃO CANDEIRA FILHO, CPF: 342.140113-68, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBia), para construção de um edifício, localizado na BR 343, Km 08, 5320, Floriópolis, Parnaíba-PI, Estado do Piauí. Foi determinado estudo um PGRCC.

**P. P. 5268**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - CMTP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP  
CNPJ 34.972.075/0001 - 56

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 12:00min na sede social, sita na Av. Miguel Rosa, nº 2886, na cidade de Teresina - Piauí, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) eleger os membros do conselho Administrativo e fiscal;
- 2) Outros assuntos de interesse da companhia;

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021

Josiene Campelo Marques  
Presidente do Conselho de Administração  
**Of. 116**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
PÚBLICOS - CMTP

## EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP

**DATA: 23 de agosto de 2021.**

**Presenças: Representantes do Conselho de Administração e demais membros.**

**Ordem do Dia:** Destituição dos Cargos da Diretoria - CMTP.

Aos vigésimo terceiro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min na sede da Companhia Metropolitana de Transporte Público (CMTP), reuniu-se o Conselho de Administração da CMTP, presidido por Josiene Marques Campelo. Ordem do Dia: Destituição/Exoneração das Diretoras Técnica e Financeira, sendo Diretora Técnica **IANNASILVEIRA RAPOSO**, CPF NR. 995.237.953-68, Diretora Financeira **RAPHAELA CUNHA DIAS**, CPF NR. 007.342.853-10. Aprovação unânime dos Membros do Conselho de Administração, a Presidente marcou a reunião para as 10:00 horas do mesmo dia para eleição e posse da nova Diretoria da CMTP. Leitura da ATA, que recebeu as assinaturas dos presentes.

O presente extrato encontra-se de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração da CMTP, realizada em 23/08/2021, às 09h30min, na Av. Miguel Rosa, 2885/N, sede social da Companhia.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

**Josiene Marques Campelo**  
Presidente do Conselho

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, A AV. MIGUEL ROSA, 2885-N, REALIZADA AOS VIGÉSSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MILE VINTE E UM.

**DATA: 23 de agosto de 2021.**

**Presenças: Os Representantes do Conselho de Administração e demais membros.**

**Ordem do Dia:** Eleição e Posse dos Cargos da Diretoria - CMTP.

Aos vigésimo terceiro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia na conformidade da convocação. Assumindo os trabalhos a Presidente, **Josiene Marques Campelo**, secretariados por Sávila Rebeca de Assis Osorio. Ordem do Dia: Eleição e Posse dos Diretores Técnico, Financeiro e Operacional da CMTP. Eleição de **MARIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA**, CPF NR. 068.232.553-82, para assumir ao cargo de Diretora Técnica da CMTP, **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF NR. 287.007.753-04, para Diretor Financeiro, **ITAJAI FERREIRA CAVALCANTE**, CPF NR. 218.196.023-20, para o cargo de Diretor Operacional conforme Ofício Nº. 1571/2021/SEGOV-PI/GAB do Governo do Estado do Piauí, de 19/08/2021, que recebeu aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, para os cargos indicados, que foram empossados em seguida na conformidade do Estatuto da Companhia, E para contar, foi feito o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Representante do Conselho e demais membros presentes e pelos empossados.

O presente extrato encontra-se de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração da CMTP, realizada em 23/08/2021, às 10h00min, na Av. Miguel Rosa, 2885/N, sede social da Companhia.

**Josiene Campelo Marques**  
Presidente do Conselho

# Diário Oficial

47

Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 • Nº 184



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## EDITAL

### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 69, de 08/04/2021, RESOLVE:

1. Tornar público a reclassificação (a pedido), conforme processos SEI Nº 00009.015309/2021-57, 00009.015314/2021-60 e 00009.015159/2021-81 dos candidatos, relacionados conforme ANEXO I e convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionados conforme ANEXO II, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-admissionais, e provimento no cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.

3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, os candidatos convocados deverão comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

ANEXO I				
RESULTADO FINAL DE APROVADOS				
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO				
ANALISTA EM BANCO DE DADOS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000340	Isabel Oliveira Lima	15/03/1995	Aprovado	1º
186000253	Matheus Lima Pereira	11/08/1995	Aprovado	2º
186000109	Edivaldo Barbosa Dos Santos Júnior	02/04/1990	Aprovado	3º
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000269	Yuri Felipe Faria	20/07/1981	Aprovado	1º
186000045	Paulo Roberto Ferreira Viana Filho	06/11/1996	Aprovado	2º
186000012	Guilherme Ribeiro Moreira	31/01/1996	Aprovado	3º
186000413	Rubens Victor Sousa De Carvalho	13/03/1997	Aprovado	4º
186000481	Allessandro Oliveira Dos Anjos	27/07/1993	Aprovado	5º
186000472	Junior Guimarães Pereira	03/03/1994	Aprovado	6º
186000123	Kenad Wanderson Araujo Silva	09/04/1994	Aprovado	7º
186000381	Agenildo Alves De Sousa	23/05/1990	Aprovado	8º
186000096	Juan Carlos Lima Dos Santos	21/09/1994	Aprovado	9º
186000194	Francisco Anderson Rodrigues De Sousa	26/09/1997	Aprovado	10º
186000031	Rubens Stanley Almeida Brandão	01/05/1989	Aprovado	11º
186000124	Gilvan De Carvalho Monteiro Júnior	10/10/1995	Aprovado	12º
186000028	Leandro Soares Neves	16/11/1993	Aprovado	13º
186000511	Janderson Gomes Ribeiro	01/07/1985	Aprovado	14º

186000404	Alfredo Inácio De Melo Casseano	23/01/1989	Aprovado	15º
186000013	Rafael Araújo De Abreu	02/02/2000	Aprovado	16º
186000474	Romullo Rommel Brandão Ferreira	10/02/1986	Aprovado	17º
186000428	Emanuelle Ribeiro Batista	03/11/1984	Aprovado	18º
186000129	Wesley Gomes De Carvalho	06/05/1999	Aprovado	19º
186000042	Luiza Mendes Fonseca Ferreira Neta	26/05/1995	Aprovado	20º
186000147	Diego Oliveira Dias	11/04/1997	Aprovado	21º
186000159	Ednaldo Leal Sobral	24/12/1980	Aprovado	22º
186000061	Fabiano Da Silva Lira	23/12/1982	Aprovado	23º
186000423	Rudah Reis Sousa Silva	20/07/1990	Aprovado	24º
186000408	Guilherme Pinheiro De Sousa Lopes	24/06/1989	Aprovado	25º
186000156	Luis Alberto De Oliveira Neto	01/07/1999	Aprovado	26º
186000364	Hermano Do Rego Monteiro Barradas	03/05/1991	Aprovado	27º
186000420	Hernandez Giordano Brito De Sena Oliveira	28/10/1992	Aprovado	28º
186000365	Antonio Diermison Rosa Da Silva	07/05/1993	Aprovado	29º
186000425	Luan Henrique Costa Fonseca	08/04/1992	Aprovado	30º
186000331	Oseas Costa Oliveira	11/01/1970	Aprovado	31º
186000437	Pedro Ferreira De Sousa Neto	29/06/1994	Aprovado	32º
186000120	Autobele Paulino Da Silva	25/08/1991	Aprovado	33º
186000105	Ygor Samuel Mendes Melo De Assis	12/07/1988	Aprovado	34º
186000054	Pablo Tafarel De Oliveira Ataíde	14/07/1998	Aprovado	35º
186000460	Caubi De Sousa Moura Junior	30/12/1992	Aprovado	36º
186000047	Jhonatan Matheus Sousa Costa	21/03/1995	Aprovado	37º
186000280	Sávyo Dannylo João Martins Lira	27/05/1998	Aprovado	38º
186000317	Daniilo Márcio Lima De Carvalho	19/02/1989	Aprovado	39º
186000439	Denilson Mendes De Moura	08/03/1999	Aprovado	40º
186000464	Anderson Almeida Soares Do Monte	25/11/1990	Aprovado	41º

ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE REDES E COMUNICAÇÃO - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000271	Thiago Mishaim De Castro Silva	15/08/1989	Aprovado	1º
186000195	Leonardo Silveira Da Silva	23/07/1987	Aprovado	2º
186000347	Mario Francisco De Lima	05/07/1993	Aprovado	3º
186000456	Remir Caldas Rocha	10/12/1982	Aprovado	4º
186000258	Tiago Galvão Lopes De Sousa	03/02/1991	Aprovado	5º
186000395	Filipe De Oliveira Dos Santos	13/11/1996	Aprovado	6º
186000310	Andre Bezerra Loureiro	16/03/1985	Aprovado	7º
186000243	Hericon Pablo Jansen Melo	21/06/1989	Aprovado	8º
186000224	Felipe Messias Duarte Santos	08/09/2000	Aprovado	9º
186000389	Francisco Michael De Abreu Arrais	22/06/1987	Aprovado	10º

ANEXO II				
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS				
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000365	Antonio Diermison Rosa Da Silva	07/05/1993	Aprovado	29º
186000425	Luan Henrique Costa Fonseca	08/04/1992	Aprovado	30º
186000331	Oseas Costa Oliveira	11/01/1970	Aprovado	31º

Teresina(PI), 23 de agosto 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 191



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.